



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO Nº 3/2015 – CONSUNI/CAPGP

Dispõe sobre recurso impetrado por servidor.

A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 13/2014-CONSUNI/CA, o Edital nº 805/UFFS/2015 e o Documento RE 2/ DC-RE/UFFS/2015;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o recurso impetrado pelo servidor Ruben Alexandre Boelter.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, 1ª Reunião Extraordinária, em Chapecó-SC, 27 de novembro de 2015.

Prof. Charles Albino Schultz
Presidente da Câmara de Administração,
Planejamento e Gestão de Pessoas

Prof. Antonio Inácio Andrioli
Presidente do Conselho Universitário, em exercício